



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Franca, 13 de abril de 2021.

Assunto: Abertura de prazo para apresentação de provas.

DESPACHO

Tendo em vista a existência de denúncia em desfavor da vereadora Lourdes Aparecida Granzotte.

Tendo em vista que a denúncia foi lida em plenário no dia 06 de abril de 2021.

Tendo em vista que o presidente da Câmara Municipal de Franca encaminhou a denúncia para a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar a fim de realizar a apuração dos fatos.

Tendo em vista que o presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, vereador Gilson Pelizaro, se autodeclarou suspeito para participar dos trabalhos, oficializando sua saída da comissão para este feito.

Tendo em vista que, com a saída do presidente, assume a presidência o vice, vereador Zezinho Cabelereiro.

Tendo em vista que foi constatado que a denúncia, ao chegar à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, foi instruída com material probatório em formato que impossibilita a sua visualização e avaliação pelos membros da comissão.

Tendo em vista inúmeras tentativas, por parte do departamento de arquivo e protocolo, de sanear o problema através de contato pelo e-mail e telefone informados no documento que contém a denúncia.

Considerando que a prova possui papel tão importante na justiça que é considerada um Direito Fundamental, e deverá ser



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



produzida em sua plenitude, observados os limites, devendo o julgador, no momento de sua decisão, estar convicto que está proferido uma decisão justa em todos os aspectos.

Determino a notificação dos denunciantes, Sônia Lúcia da Silva Rodrigues, Adenilson Bueno e Tony Rocha para que apresentem, no prazo de 5 dias, provas em qualquer formato em direito admitido, que possibilite a sua visualização e avaliação por esta comissão.

Zezinho Cabeleireiro

Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar